



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.481 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Firma Tempo Produções Ltda. autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça Chaves", no dia 19 de maio de 1995, para realização do Show com o Cantor "Gilberto Gil e Banda", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

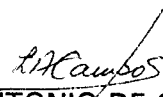
ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO DE CAMPOS
Secret. Munic. Esportes